



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

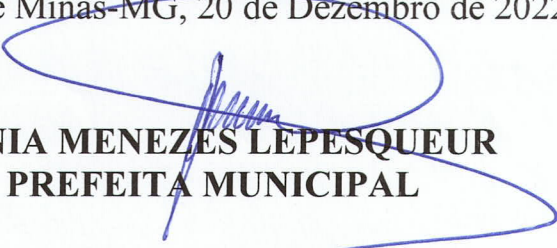
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PREDIO DO SAMU 192, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **SAMU JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, o prédio público construído na Avenida Brasília, nº 01, Centro, na cidade de Uruana de Minas, onde funcionará o SAMU “192” - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 20 de Dezembro de 2022.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL